

000089



PREGÃO PRESENCIAL 100/2021

SESSÃO PÚBLICA

000090



14-11-51

PREGÃO PRESENCIAL 100/2021

CRENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.026/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES REALEZA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-1195/ (46) 3543-1625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 14:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 21/09/2021
Horário: 08:50
Comissão de Licitações

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; O comercio varejista de peças para veículos automotores, o serviço de manutenção e reparação de automóveis e o serviço de manutenção e reparação de caminhões. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4263, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Antonio Bellé - Graciema C Bellé

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
T O T A L	80.000	80.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966, e o seu prazo de duração é Indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

Antonio Belle

A
[Signature]
N
E

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ANTONIO BELLÉ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

Antonio Belle

A *Bo* *N* *B*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
CNPJ 77.805.026/0001-31
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 28 de Julho de 2015.


ANTONIO BELLÉ


GRACIEMA CAGNINI BELLÉ

O selo encontra-se
ao final do documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
20154394998.
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

000096

SELO qV9h6.gCINo.gGsnm-IUJWL.MYHD
Consulta em www.funparpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO
BELLÉ, GRACIEMA CAGNINI BELLÉ
Realeza PR, 30 de Julho de 2015
Em testemunho da Verdade

~~Rosângela Scanagatta Daval - Escrevente~~
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - B. X. 81
LAURA FOGLIATO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1111

REALZA-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
LAURA FOGLIATO DORS
REALZA-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
20154394998.
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
AUTO MECANICA REALZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154394998

**RETÍFICA DE MOTORES REALEZA**

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263**REALEZA****PARANA****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP**, CNPJ nº **77.805.026/0001-3**, com sede na Av: Bruno Zuttion nº 4263, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, 17 de Setembro de 2021.

ANTONIO BELLÉ**RG: 1.175.646****CPF: 125.433.659-15****SÓCIO – GERENTE****77.805.026/0001-31****AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.****Av. Bruno Zuttion, 4263,****[85770-000 - Realeza - PR.]**

000093



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2107964599			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201587231	CNPJ 77.805.026/0001-31	Data de Ato Constitutivo 09/12/1966	Início de Atividade 09/12/1966		
Endereço Completo Avenida BRUNO ZUTTON, Nº 4263, INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRACIEMA CAGNINI BELLE	015.254.459-36	R\$ 40.000,00	Sócio	N	
ANTONIO BELLE	125.433.659-15	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO BELLE	125.433.659-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/07/2015	20154394998	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2021, às 13:53:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XS19NBGV.



PRC2107964599

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANA

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP**, CNPJ nº **77.805.026/0001-31** com sede na **Av: Bruno Zuttion nº 4263**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ANTONIO BELLÉ**, Portador do RG sob nº **1.175.646** e CPF nº **125.433.659-15**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM
 Telefone: (46) 3543-1625

✕
 77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
 LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263.

85770-000 - Realeza - PR.

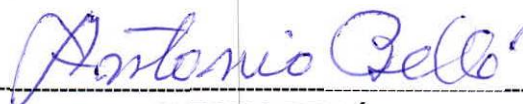
Antonio Bellé

*U
E*

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor ADILSON CECCON, portador do CPF sob nº 037.150.639-55, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 100/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 17, Setembro de 2021.



ANTONIO BELLÉ

RG: 1.175.646

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.

Av. Bruno Zastion, 4263.

85770-000 - Realeza - PR.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFENSA
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2094648683

ADILSON CECCON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6304469-5 SESP PR

CPF 037.150.639-55 DATA NASCIMENTO 02/04/1982

FILIAÇÃO
 ADILAR CECCON
 WILMA BELLE CECCON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO 01267321362 VALIDADE 20/05/2025 1ª HABILITAÇÃO 19/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALEZA, PR DATA EMISSÃO 21/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

03054429121
 PR918083447

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2094648683

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

21/09/2021

Comissão de Licitações

A

N
 E

Jo



RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANA

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **ADILSON CECCON**, portador da cédula de identidade sob nº **6.304.469-5** e CPF sob nº **037.150.639-55**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 17 de Setembro de 2021.

RECONHEÇO

Antonio Bellé *

ANTONIO BELLÉ

RG: 1.175.646

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO – GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



1493n.h5DuL.sjzYj-CmSMX.twNk6

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ANTONIO BELLE** do que dou fé. Em testº da verdade.

Realeza-PR, 20 de setembro de 2021

00049778(001-000159561)

Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini - Escrevente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NUMERO 1480	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-312	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

AA
N

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 16:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/09/2021

Horário: 08:56

Comissão de Licitações

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000134
Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP		Protocolo: PRC2002549101	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204448399	CNPJ: 04132587000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 08/06/2010
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20072723793	02/07/2007	ALTERAÇÃO	
41900699209	08/11/2000	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/06/2020, às 11:09:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SVNTB1T.



PRC2002549101

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AA *N*
E *Pr*

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000137

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr^a. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DOZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA TREZE: Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA QUATORZE: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão

000138

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.


LIDA LUNARDI SANDERSON


NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:


Sérgio Capra
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR


Alessandra Pansera
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

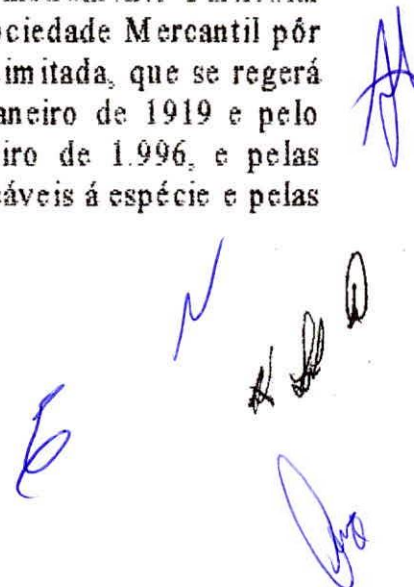

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2007
SOB NÚMERO: 20072723793
Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007
Empresa: 41 2 0444839 9
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
1847177
M. J. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

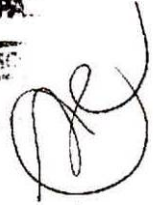
RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **LIDA LUNARDI SANDERSON**, Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1836, Apto. 01 CEP. 85601-000 em Francisco Beltrão Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.325.282. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 955.345.639-15:

ANDRE SANDERSON, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco N.º 268, CEP.85601-300 nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-4. Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 224.775.439-20, e **NELSON SANDERSON JUNIOR**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraná N.º 1875 CEP. 85660-000 em Dois Vizinhos Paraná, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.505.668-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e Cartão de Pessoa Física CPF n.º 619.958.519-49

RESOLVEM pôr este ato e instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.996, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas seguintes:



000110
MUNICÍPIO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA


RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 02





CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalmente integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

- A) A Sócia **LIDA LUNARDI SANDERSON**, subscrive-se com 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e as integraliza em Moeda corrente do País até o dia 31 de março de 2001.
- B) O Sócio **ANDRE SANDERSON**, subscrive-se com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País neste Ato.
- C) O Sócio **NELSON SANDERSON JUNIOR**, subscrive-se com 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do País Neste Ato.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob a Denominação Social de **RETIFICA SANDERSON LTDA**, tendo como sede e foro a Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1320, Centro CEP. 85601-270, nesta cidade de Francisco Beltrão Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem pôr Objetivo Mercantil, o Ramo de: **RETIFICA DE MOTORES, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLAUSULA QUARTA - Fica criada uma Filial n.º 01 na Rua PR 180, KM 01 s/n.º CEP 85.590-000 em Dois Vizinhos PR para a qual fica dispensado um Capital Social da Matriz de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 03

CLAUSULA QUINTA - Em virtude do presente Contrato Social o Capital Social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

MATRIZ :	130.000,00
FILIAL 01 :	20.000,00
TOTAL:	150.000,00

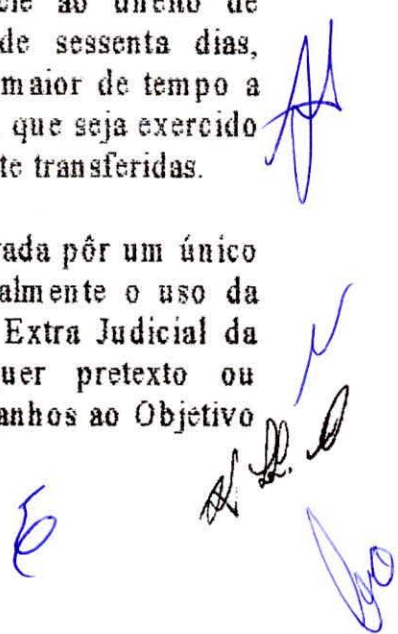
CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, Iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Dezembro de 2.000.

CLAUSULA SETIMA - A Responsabilidade dos Sócios é Limitada á importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA OITAVA - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer Título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA NONA - O Sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério dos sócios alienantes, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA - A Sociedade será administrada pôr um único Sócio Gerente, ao qual compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da Sociedade, sendo-lhe o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo



RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 04



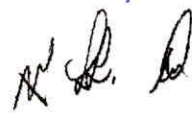
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica investida na função de Sócio Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON** que fica dispensada da prestação de caução a sociedade ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios Sra. **LIDA LUNARDI SANDERSON, ANDRE SANDERSON E NELSON SANDERSON JUNIOR** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem Atividades Mercantis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios, a Título de Remuneração **PRO LABORE** quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta Despesas Gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições Legais e Técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às Quotas de Capital dos Sócios podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reserva de Capital na Sociedade;

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA – O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade podendo ser liquidantes os sócios sobreviventes ou outras pessoas escolhidas em comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos Ativo e Passivo, serão, o sócio supérstite e os herdeiros do de "CUJUS", quitado seus haveres se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro Social e no Registro do Comércio.



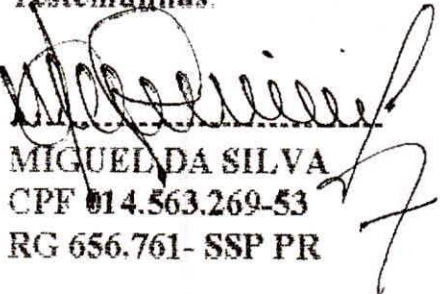
RETIFICA SANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL FL 05


PARAGRAFO ÚNICO - Se o Quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais herdeiros se for de interesse destes.

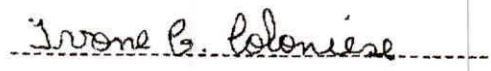
E por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-los em todos os seus termos e Clausulas impressas.

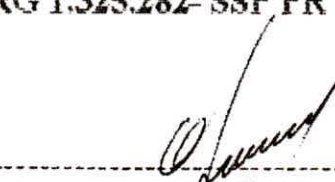
Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2000

Testemunhas:


MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761- SSP PR



LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF 955.345.639-15
RG 1.325.282- SSP PR


IVONE GEMELLI COLONIESE
CPF 880.848.099-20
RG 3.348.029-6 SSP PR


ANDRE SANDERSON
CPF 224.775.439-20
RG 1.859.070-4 SSP PR


SADI JOSÉ DE MARCO

OAB-PR 4.200-A
CPF 106.526.209-49


NELSON SANDERSON JUNIOR
CPF 619.958.519-49
RG 3.505.668-8 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
SOB O NÚMERO:
41.2.0444839-9

Protocolo: 00/260613-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2000
 SOB O NÚMERO:
 41 9 0069920 9

[Handwritten signature]
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/260613-5

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
A FAVOR DE
ANDRÉ SANDERSON

*****SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª. LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr. ANDRÉ SANDERSON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco

Seto de autenticação afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 WWW.1TABELIONATO.NOT.BR



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-000 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/09/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



OFÍCIO DE NOTAS
RAD-PR



1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: ---xx---
Folha: 000113

Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.***** (a.) 1-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON 2-Iracema Miranda***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadedp (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 27 de fevereiro de 2019

Em Testº _____ da Verdade

Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente



1º Tabelionato de Notas
Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente

Selo Digital: O9rIo.yUqXo.rGh5# controle pMW54.Y5z6y
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signature

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322

WWW.TABELIAO.COM.BR
2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/09/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$9,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten initials and signature

Sander

000117



EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

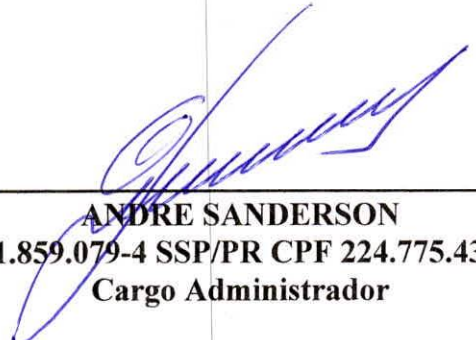
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.132.587/0001-43, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 d Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, em 17 de Setembro de 2021.


ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador


04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Inscr. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP		Protocolo: PRC2108147035			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204448399	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Ato Constitutivo 08/11/2000	Início de Atividade 01/12/2000		
Endereço Completo Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000					
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS (AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NELSON SANDERSON JUNIOR	CPF/CNPJ 619.958.519-49	Participação no capital R\$ 11.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LIDA LUNARDI SANDERSON	CPF/CNPJ 955.345.639-15	Participação no capital R\$ 209.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LIDA LUNARDI SANDERSON	CPF 955.345.639-15	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 08/06/2010		Número 20106066803	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2021, às 10:28:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EODKPL.



PRC2108147035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ Nº 04.132.587/0001-43, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1480, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva anda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as peças da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, do RG sob n.º 1.859.079-4 SSP/PR e CPF n.º 224.775.439-20, cuja função/cargo é Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Fone (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Inscr. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

- Sander -

000120



4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: retificasanderson@hotmail.com

Telefona: (46) 3055 1312/3055 1310

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor **ANDRÉ SANDERSON**, portador do CPF/MF sob n.º 224.775.439-20, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial N.º **100/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão - PR, em 17 de Setembro de 2021.

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador



04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Inscr. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. João Assis Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000. Telefone: (41) 3055-4200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 ANDRÉ SANDRSON

Em test. _____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
 20 de Setembro de 2021
 ESCREVENTE: CLÉTON ANTONIO DEFRANCESCO JUNIOR
 R\$7,16
 0484n.sdu.19MN1-R7yx.ee3J5 - Confira em:
<http://selo.fmrspen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO




000121

Sander

000122



EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

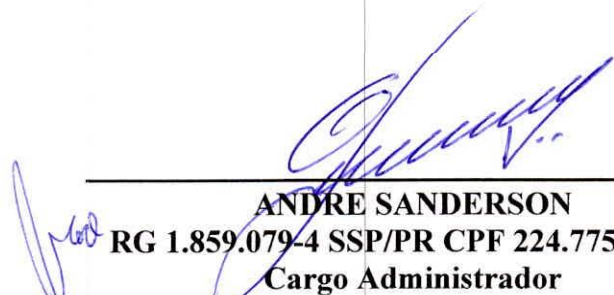
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da cédula de identidade sob nº 1.859.079-4 SSP/PR e CPF sob nº. 224.775.439-20. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 17 de Setembro de 2021.



ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

FRANCISCO BELTRÃO

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR**Fone (46) 3055-1312****SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Inscr. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000123

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.219.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016	
NOME EMPRESARIAL SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1995	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GL.COM.BR	TELEFONE (46) 3057-0018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 10:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Suloste - PR

RECEBIDO

Em: 21/09/2021

Horário: 08:37

Comissão de Licitações

A
A
N
E
Joa

1

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

ALGEMIRO LUIZ LISTON, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O endereço que era na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, passa a ser na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação: (12)

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

ALGEMIRO LUIZ LISTON, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim consolidar o ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 11:26 SOB Nº 20190724072.
PROTOCOLO: 190724072 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900872679. NIRE: 41600471334.
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, sua sede e foro é situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
ALGEMIRO LUIZ LISTON	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-3); Serviços de reboque de veículos automotores (CNAE 5229-0/02);.

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 15 de Julho de 2.016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 11:26 SOB Nº 20190724072.
PRCTOCOLO: 190724072 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900872679. NIRE: 41600471334.
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade. 

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 11:26 SOB Nº 20190724072.
PROTOCOLO: 190724072 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900872679. NIRE: 41600471334.
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000127 TABELIONATO de Notas e Protestos Porto Belo

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334

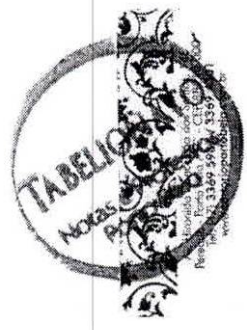
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Janeiro de 2019.

TABELIONATO de Notas e Protestos Celso Diniz

[Handwritten Signature]
ALGEMIRO LUIZ LISTON



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
ALGEMIRO LUIZ LISTON.....
.....
.....
Dout. Porto Belo/SC, 11/02/2019 - 15:00:31
Empl.: R\$3,25 Selo: R\$1,95 Total: R\$5,20
Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Deise Ferreira Bauer - Tabelã Substituta
Selo Digital de fiscalização - Normal FJ007103-BAOI
Confira os dados do ato em: www.tbn.br/portal Estado de Santa Catarina



[Handwritten initials]

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 11:26 SOB N° 20190724072.
PROTOCOLO: 190724072 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900872679. NIRE: 41600471334.
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

000128

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Service Center GL comércio de Peças Eireli EPP, CNPJ nº 25219169/0001-68, com sede na rua octaviano Teixeira dos Santos, 1995, bairro Industrial, Francisco Beltrão, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Setembro de 2021

Algemiro Luiz Liston
Sócio – Proprietário
RG nº: 468926-7
CPF nº: 005.647.459-87

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

000129



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108002963	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600471334	CNPJ 25.219.169/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Início de Atividade 15/07/2016	
Endereço Completo Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1995, Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030				
Objeto Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de reboque de veículos automotores (CNAE 5229-0/02);.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALGEMIRO LUIZ LISTON		CPF 005.647.459-87	Administrador S	Início do Mandato 28/06/2016
Dados do Administrador Nome ALGEMIRO LUIZ LISTON		CPF 005.647.459-87	Início do Mandato 28/06/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 25/02/2019		Número 20190724072	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 07:51:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GDJ2DKCC.



PRC2108002963

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000130

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Service Center GL comércio de Peças Eireli EPP, CNPJ nº 25219169/0001-68, com sede na rua octaviano Teixeira dos Santos, 1995, bairro Industrial, Francisco Beltrão, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Algemiro Luiz Liston Portador(a) do RG sob nº 468926-7. e CPF nº 005647459-87, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

000131

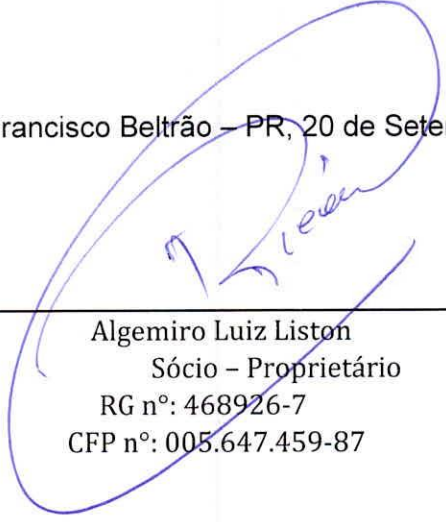
- 6) Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@lismotor.com.br

Telefone: (46)3524-2122

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor ALEXSSANDRO BRAZ DE SOUZA, portador do CPF/MF sob n.º 045.052.489-25, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Setembro de 2021



Algemiro Luiz Liston
Sócio - Proprietário
RG n.º: 468926-7
CFP n.º: 005.647.459-87

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 21/03/2024
 Comissão de Licitações

Handwritten marks: a stylized signature, the number '5', and a star symbol.

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889518620

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889518620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 CANTILHANA NACIONAL DE LICITAÇÃO

NOME: ALEXSSANDRO BRAZ DE SOUZA
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8940113-5 PR
 CPF: 045.052.489-25
 DATA NASCIMENTO: 31/01/1986
 FILIAÇÃO: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
 MARI GORETTI MARTINS
 BRAZ

PERMISSÃO: ACC. COT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 03261457259
 VALIDADE: 19/08/2024
 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: ALEXSSANDRO BRAZ DE SOUZA
 LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR
 DATA EMISSÃO: 19/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
 58085092657
 PR916450841

PARANA

000132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



Lv. 0248-P

Fls. 094

Prot. 00015872

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz SERVICE CENTER GL
COMÉRCIOS DE PEÇAS - EIRELI - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **outorgante SERVICE CENTER GL COMÉRCIOS DE PEÇAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1995, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.219.169/0001-68, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41600471334, em data de 15/07/2016, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 1198, por seu empresário titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado, nascido em 13/07/1936, empresário, portador da cédula de identidade nº 468.926-7-SSP/PR, expedida em 08/10/2008, inscrito no CPF/MF nº 005.647.459-87, residente e domiciliado na Av. Luiz Anotino Faedo, nº 1800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: não informado. A identidade e capacidade da outorgante para a prática deste ato foi verificada por mim, Escrevente, mediante apresentação de documentos oficiais de identificação, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, RICARDO RAFAEL NAUMES**, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1976, portador da Cédula de Identidade nº 6.082.802-4-SSP/PR, expedida em 21/09/1990, inscrito no CPF/MF nº 017.529.139-06, residente e domiciliado na Rua Eloir Jose Candido, nº 62, bairro Luther King, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: não informado, a quem confere poderes para representar a empresa Outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, contratos, credenciamentos, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. lavrada **SOB MINUTA. Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil)**. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. **Procuração Protocolada sob nº 01065/2020, do Livro de Protocolo Geral nº 17, em data de 27/10/2020. Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2020.** (aa) **ALGEMIRO LUIZ LISTON**. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

00 - Telefax: (46) 3055-6200

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/09/2020

CLEITON ANTONIO DEFRANCESCO JUNIOR

ESCREVENTE

R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



Lv. 0248-P

Fls. 095

Prot. 00015872

Pag. 002

Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selo Furnapen R\$ 0,80 + ISS 1,86 + Fadep R\$ 3,71 + Funrejus R\$18,56 = Valor Total Custas: R\$ 99,16. -

Em test^o _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2020

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN •SELO DIGITAL N° QpecA . d4UUU . IvhAt , Controle: jxHGg . bZLWI
N° QpecA . d4UUU . IvhAt , Controle: jxHGg . bZLWI
Confira os dados do ato em: <http://funarpn.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB3354

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 08/09/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$5,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

✶

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000135

EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. ALEXSSANDRO BRAZ DE SOUZA, portado da cédula de identidade sob nº 8.940.113-5 e CPF sob nº 045.052.489-25, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

F. BELTRÃO

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2021.

25.219.169/0001-68

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI - EPP

R: Octaviano Teixeira dos Santos, 1995
Industrial CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

Algemiro Luiz Liston
Sócio – Proprietário
RG nº: 468926-7
CFP nº: 005.647.459-87


2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
RICARDO RAFAEL NAUMES

Em test. de Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
20 de Setembro de 2021

ESCREVENTE: ANA MARIA MANTROZ
K5/10
0484n.sDjUfV92N1-QjMx: ee3J5 - Confira em:
<http://selo.fundaj.br/credbr>

QUAISQUER EMENDAS OU ALTERAÇÕES SERÃO CONSIDERADAS COMO INÍCIO DE ADVERTÊNCIA



000130

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 03) CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

DATA DE ABERTURA: 21/09/2021, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI

CNPJ: 29.724.998/0001-59

ENDEREÇO: Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP: 89809-300, Chapecó-SC

FONE/FAX: (49) 3361-7601

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20 / 09 / 2021

Horário: 13 : 15



Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.724.998/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING TRUCK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV LEOPOLDO SANDER	NÚMERO 860-E	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 89.809-300	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3361-7601
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 10:14:37 (data e hora de Brasília).

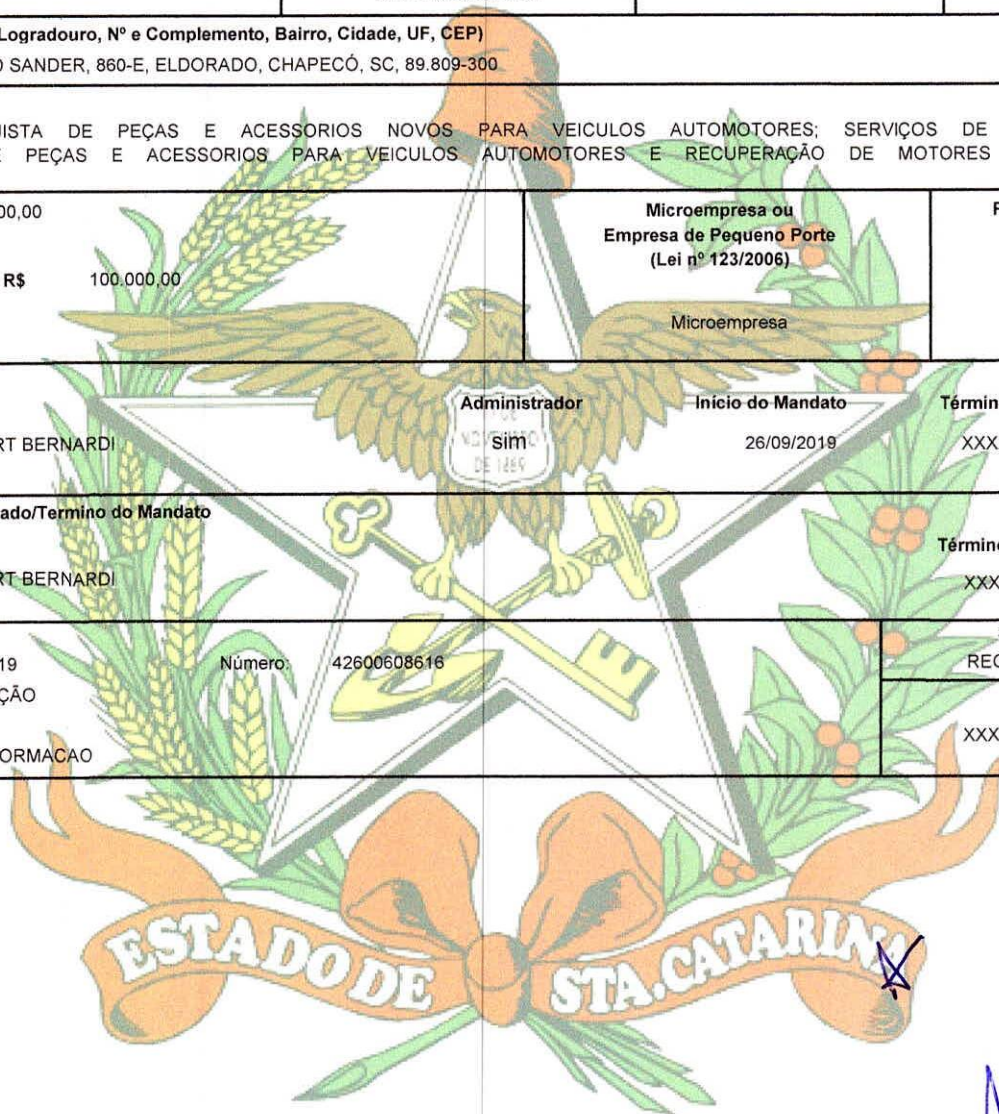
(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0060861-6	CNPJ 29.724.998/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2018	Data de Início de Atividade 20/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 860-E, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.809-300			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF MARLENE CALDART BERNARDI 892.510.169-68	Administrador Sim	Início do Mandato 26/09/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF MARLENE CALDART BERNARDI 892.510.169-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600608616	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

Handwritten signature

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	195594932 - 26/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600608616
CNPJ 29.724.998/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019
SOB N: 42600608616

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00418418918 - DOUGLAS MAFESSONI
Cpf: 04127611901 - TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER
Cpf: 89251016968 - MARLENE CALDART BERNARDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA.

1. TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER, CPF-041.276.119-01, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1983, empresária, portadora da CNH registro nº 04618626083, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, nº 2199-D, Edifício Dona Geni, Bairro Pinheirinho, CEP-89806-732;

2. DOUGLAS MAFESSONI, CPF-004.184.189-18, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/03/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.619.513, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Viena, nº 285-E, Bairro Líder, CEP-89805-360;

Únicos sócios da sociedade empresária SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA., com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Leopoldo Sander, nº 860-E, Bairro Eldorado, CEP-89809-300, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 05709383 em 20/02/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.724.998/0001-59, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA 1ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitida como sócia, neste ato, MARLENE CALDART BERNARDI, CPF-892.510.169-68, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/05/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 402.089, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pinheiros, nº 60-D, Bairro Palmital, CEP-89814-240.

CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019



Os sócios TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER, possuidora de 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas, correspondentes a R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e DOUGLAS MAFESSONI, possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, correspondentes a R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) do capital social, não desejando mais permanecer na sociedade, vendem e transferem a totalidade de suas quotas, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, correspondentes a R\$100.000,00 (cem mil reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma a nova sócia MARLENE CALDART BERNARDI.

Por este ato, os sócios retirantes TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER e DOUGLAS MAFESSONI, dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamarem em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, permanecerá, desta data em diante concentrado, exclusivamente com a sócia MARLENE CALDART BERNARDI.

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da nova sócia e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da nova sócia.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia MARLENE CALDART BERNARDI, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª - DO NOME EMPRESARIAL

X

Handwritten signatures in blue ink: a large signature, a signature with a checkmark, and another signature.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019

Com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, na condição de sócia remanescente em razão da concentração da totalidade do capital, a Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, delibera alterar a natureza jurídica desta sociedade, transformando-a por este instrumento, de Sociedade Empresária Limitada (LTDA) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a mesma a denominar-se SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

§ Único: A Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 7ª – Sem solução de continuidade, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, de teor seguinte:

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 29.724.998/0001-59
ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, MARLENE CALDART BERNARDI, CPF-892.510.169-68, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/05/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 402.089, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pinheiros, nº 60-D, Bairro Palmital, CEP-89814-240,

Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

K
A
N
E
B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa continuará vigorando sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo regida por este instrumento e, nas omissões deste, no que couber, pelas regras das Sociedades Limitadas previstas na Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI manterá sua sede e foro jurídico na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Leopoldo Sander, nº 860-E, Bairro Eldorado, CEP-89809-300, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da empresa é o Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Instalação ou Substituição de Peças e Acessórios para veículos Automotores e Recuperação de Motores para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2018, como Sociedade Empresária, sendo que seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e, será concentrado exclusivamente com a titular MARLENE CALDART BERNARDI.

§ 1º - O capital poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação da titular, mediante alteração do ato constitutivo, desde que já se encontre totalmente integralizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

B

Al

N

B

B

§ 2º - O capital também poderá ser diminuído, desde que se verifiquem as hipóteses previstas no artigo 1082 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante deliberação da titular com correspondente modificação do ato constitutivo, caso em que, será observado o limite do capital, nunca inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, à época da redução.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado, respondendo a mesma exclusivamente pela efetiva integralização do capital.

§ Único: A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações da titular, para fins previstos em lei ou sempre que os interesses da empresa exigirem, serão tomadas por escrito em livro próprio ou mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – Em caso de falecimento ou incapacidade civil da titular, a EIRELI não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/sucessores da titular, caso não haja impedimentos legais.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores da titular em continuar com a EIRELI, a mesma deverá ser liquidada e extinta, observando-se o disposto na cláusula 22ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá à verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os lucros apurados após a prestação de contas da administração serão atribuídos a titular, exceto se a mesma deliberar de forma diversa, podendo, inclusive, ficar em reservas para posterior aproveitamento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

§ Único: Os lucros apurados poderão ser distribuídos a titular, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os prejuízos que porventura de verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A EIRELI será administrada por 01 (um) administrador, titular ou não, residente no País, eleito a qualquer tempo pela titular, com mandato por prazo indeterminado, a quem caberá, isoladamente, a plena administração e representação desta EIRELI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à EIRELI, os atos praticados por quaisquer administradores, mandatários, representantes ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado por escrito pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá constituir mandatários, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, a titular elegerá imediatamente o novo administrador.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador que não seja a pessoa da titular, o qual será investido no cargo mediante lavratura de instrumento próprio, submetendo-se a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A titular, quando trabalhar na administração da EIRELI, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal que, será creditada em conta corrente, de onde retirará de acordo com as disponibilidades financeira da empresa até o máximo de seu crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– O administrador, quando não for a titular da empresa, será obrigado a prestar ao titular, até o final do mês de abril de cada ano, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da clausula 10ª deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O administrador, quando não for a titular da empresa, poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por deliberação da titular com a correspondente alteração e registro do ato constitutivo perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ocupa o cargo de administradora desta EIRELI, a titular da mesma Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, já anteriormente identificada e qualificada.

§ Único: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A EIRELI será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da empresa serão apurados com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e, empregados na liquidação das obrigações da mesma, devendo, o remanescente, caso houver, ser atribuído ao titular ou aos herdeiros/sucessores da titular. Ao fim do processo de liquidação, a EIRELI será considerada extinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a empresa a ser regida somente por este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2019.

1. _____

Tamy Patricia Servelin Diefenthaler

2. _____

Douglas Mafessoni

3. _____

Marlene Caldart Bernardi



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

26/09/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2239248377

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2239248377

SC

Nome: ALEXANDRE BERTOSSO TRESSOLDI

DCC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: 4864387 / SSP / SC

CPF: 070.452.269-18 / DATA NASCIMENTO: 07/01/1990

FILIAÇÃO: NELCIR TRESSOLDI / IVETE MARIA BERTOSSO TRESSOLDI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04820569244 / VALIDADE: 24/03/2026 / Nº HABILITAÇÃO: 15/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC / DATA DE EMISSÃO: 26/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira / 90610300457 / SC163431507

SANTA CATARINA

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000143

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 926/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.724.998/0001-59, declara à Prefeitura Municipal de Coronel Martins/SC, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2020, Registro de Preços nº 60/2020, que enquadra-se como **Microempresa**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2021.


SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Alexandre B. Tressoldi

CPF: 070.452.269-18

Representante outorgado

29.724.998/0001-59
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
AV. LEOPOLDO SANDER, Nº 860-E
BAIRRO ELDORADO - CEP 89.809-300
CHAPECÓ - SC

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E
BAIRRO ELDORADO
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC
(49) 3361-7601
CREA Nº 173209-4
licitacao@shoppingtruck.com.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos), incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.724.998/0001-59, com sede na Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP: 89809-300, Chapecó-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Alexandre B. Tressoldi, portador da carteira de identidade sob o nº 4864387 e do CPF sob o nº 070.452.269-18, cuja função/cargo é. (Procurador), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E, BAIRRO ELDORADO, CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC
(49) 3361-7601

CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br/licitacao2@shoppingtruck.com.br

X

A

N



000151

(Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@shoppingtruck.com.br
Telefone: (49)3361-7601

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a), Alexandre B. Tressoldi, portador da carteira de identidade sob o nº 4864387 e do CPF sob o nº 070.452.269-18, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2021.

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Alexandre B. Tressoldi
 CPF: 070.452.269-18
 Representante outorgado

29.724.998/0001-59

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ
 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

AV. LEOPOLDO SANDER, Nº 860-E
 BAIRRO ELDORADO - CEP 89.809-300

CHAPECÓ - SC

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E, BAIRRO ELDORADO, CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC

(49) 3361-7601

CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br/licitacao2@shoppingtruck.com.br

**PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA REPRESENTAÇÃO DE
SOCIEDADE COMERCIAL**

000152

OUTORGANTE: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Chapecó-SC, Av. Leopoldo Sander, 860-E, bairro Eldorado, inscrita no CNPJ sob o número 29.724.998/0001-59, na pessoa de seu representante legal e Sócio (a) Administrador (a) Sr. (a) **Marlene Caldart Bernardi**, CPF número 892.510.169-68;

OUTORGADO: Sr. Alexandre B. Tressoldi, portador da carteira de identidade sob o nº 4864387 e do CPF sob o nº 070.452.269-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC;

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, substabelecer/outorgar poderes a outrem, representar a outorgante em licitações, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar contrato, termo de compromisso, ata de registro de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar e rescindir contratos civis e comerciais em nome da outorgante, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como representante legal da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

E, para que surtam os efeitos legais e pretendidos, assinamos,

Chapecó/SC, 05 de janeiro de 2021.



Marlene Caldart Bernardi
Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli
MARLENE CALDART BERNARDI



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIAO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de julho de 2021
Em Testemunho _____ da verdade.

Naílce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emor: 4.02; Selo: 2,82 = R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GEA65846-LMF1
Ato praticado por: NELI DO PRADO WEBER

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

000153

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 1640, CENTRO CHAPECÓ-SC CEP: 89.801-070 - FONE: (49) 3322-9001
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
MARLENE CALDART BERNARDI que assina por **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEGAS E SERVIÇOS EIRELI**.....

Chapecó/SC, 5 de janeiro de 2021
 Em Testemunho _____ da verdade

Marcelene Cristina Leitheit
 Marcelene Cristina Leitheit
 Escrevente Autorizada
 E-mail: 3.52; Selo: 2,82 = R\$6,34
 Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FZC42763-J2C9
 Ato praticado por: Poliana Cristina Geronzi da Nardi




2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 1640, CENTRO CHAPECÓ-SC CEP: 89.801-070 - FONE: (49) 3322-9001
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de julho de 2021
 Em Testemunho _____ da verdade

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
 Nailce de Jesus Brito Ribeiro
 Escrevente Autorizada
 E-mail: 4,02; Selo: 2,82 = R\$6,84
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GEA65847-0T9B
 Ato praticado por: NELI DO PRADO WEBER